



BARBOSA
& COUTO

Pelo presente instrumento particular de procuração,

UILSON DE MOURA FRANÇA, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 3774974 SDS/PE, e no CPF sob o nº 688.528.194-87, residente e domiciliado na Rua Augusto Semente, nº 749, Centro do Município de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco.

Nomeia e constitui seus bastantes procuradores,

BERNARDO DE LIMA BARBOSA FILHO, brasileiro, casado, Advogado inscrito na OAB/PE sob o nº 24.201; **BRENO JOSÉ ANDRADE**, brasileiro, solteiro, Advogado inscrito na OAB/PE sob o nº 24.794; **CINTHIA RAFAELA SIMÕES BARBOSA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PE sob o nº 32.817; **ERIC RENATO BRITO BORBA**, brasileiro, solteiro, Advogado inscrito na OAB/PE sob o nº 35.838; **JAMERSON LUIGGI VILA NOVA MENDES**, brasileiro, solteiro, Advogado inscrito na OAB/PE sob o nº 37.796; **ANA CAROLINA ALVES DA SILVA**, brasileira, solteira, Advogada inscrita na OAB/PE sob o nº 41.704; todos com escritório situado na Rua Deputado Souto Filho, nº 53, 1º andar, bairro Maurício de Nassau, CEP 55.012-310, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, onde receberão as comunicações dos atos processuais.

Poderes: Para o Foro em geral, admitida a cláusula *ad judicium*, e demais poderes ressalvados no artigo 105 do Código de Processo Civil, podendo os Outorgados, em qualquer grau de jurisdição, independentemente de Instância, Juízo ou Tribunal, em nome do Outorgante, propor contra quem de direito as ações competentes e defender os seus interesses nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, reconhecer procedência de pedido, fazer levantamento de alvará, renunciar a direito no qual se funda ação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, além de representar o Outorgante em repartições públicas e praticar todos os demais atos indispensáveis para o fiel, firme e válido cumprimento deste mandato.

Caruaru, 08 de março de 2017.

UILSON DE MOURA FRANÇA

OUTORGANTE